



Decreto Nº 151 - de 24 de Agosto de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0007-1.755.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	120,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	120,00
Total da Unidade 02	----- R\$	120,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	12.000,00
2.03.00.12.361.0019.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	----- R\$	40.700,00
2.03.00.12.365.0019.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	----- R\$	4.000,00
2.03.00.12.361.0019.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	2.170,00
2.03.00.12.361.0019.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	----- R\$	10.600,00
2.03.00.12.365.0019.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	----- R\$	3.000,00
2.03.00.12.361.0019.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	----- R\$	576,00
2.03.00.12.365.0019.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	73.546,00

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.812.0012.1.0013-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.500,00
Total da Unidade 03	----- R\$	75.046,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.20.606.0013.2.0037-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REAL. DE EXPO. AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	3.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0007.2.0066-1.660.000 - 3.3.90.14.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	----- R\$	2.700,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.700,00
Total da Unidade 08	----- R\$	2.700,00
Total da Instituição 02	----- R\$	80.866,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ **80.866,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	1.500,00
2.02.00.04.123.0003.2.0010-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	----- R\$	3.000,00
2.02.00.06.181.0003.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	7.500,00
Total da Unidade 02	----- R\$	7.500,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	40.700,00
2.03.00.12.361.0019.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	45.700,00

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.362.0019.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO	----- R\$	4.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.500,00
Total da Unidade 03	----- R\$	50.200,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.452.0010.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.30.00 OFERTA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	----- R\$	576,00
2.04.00.15.452.0010.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO	----- R\$	10.600,00

0.606.0013.1.0025-1.755.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA COORDENAÇÃO RURAL	----- R\$	120,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	11.296,00
Total da Unidade 04	----- R\$	11.296,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.244.0007.2.0066-1.660.000 - 3.1.90.04.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	----- R\$	2.700,00
2.08.00.08.244.0007.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.32.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	----- R\$	2.170,00
2.08.00.08.244.0007.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.32.00 APOIO AO MIGRANTE	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	6.870,00
Total da Unidade 08	----- R\$	6.870,00
Unidade 09 - Fundo de Habitação de Inter. Social-FHIS		
Sub-Unidade 00 - Fundo de Habitação de Inter. Social-FHIS		
2.09.00.16.482.0002.2.0070-1.500.000 - 3.3.90.32.00 ACESSO A HABITAÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	80.866,00
Total Geral Anulado	----- R\$	80.866,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 24 de Agosto de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:

De: 24/08/23 a 25/09/23

Alexandre
ASSINATURA DO SERVIDOR